



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

LEI Nº 716/2020

Goianésia do Pará, 13 de Janeiro de 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 113.946.000,00 (Cento e Treze Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Art. 2º - O Orçamento Fiscal, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como por seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, fixa a Despesa em R\$ 85.151.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil Reais).

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como por seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, fixa a Despesa em R\$ 28.795.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)

1. Orçamento Fiscal	85.151.000,00
1.1 Administração Direta	85.151.000,00
RECEITAS CORRENTES	82.245.850,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.860.826,00
CONTRIBUIÇÕES	503.566,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.098,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.733,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.185.314,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.927,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

RECEITAS DE CAPITAL	16.060.536,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.060.536,00

2. Orçamento da Seguridade Social	28.795.000,00
--	----------------------

2.1 Administração Direta	28.795.000,00
---------------------------------	----------------------

RECEITAS CORRENTES	23.706.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.706.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	5.089.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.089.000,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)

1. Orçamento Fiscal	85.151.000,00
----------------------------	----------------------

1.1 Administração Direta	85.151.000,00
---------------------------------	----------------------

DESPESAS CORRENTES	68.410.464,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.526.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.884.464,00

DESPESAS DE CAPITAL	16.075.536,00
INVESTIMENTOS	15.497.536,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	578.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	665.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	665.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social	28.795.000,00
--	----------------------

2.1 Administração Direta	28.795.000,00
---------------------------------	----------------------

DESPESAS CORRENTES	23.706.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.814.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.892.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	5.089.000,00
INVESTIMENTOS	5.089.000,00

DESPESA POR FUNCAO (R\$)

1. Orçamento Fiscal	85.151.000,00
----------------------------	----------------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

1.1 Administração Direta	85.151.000,00
LEGISLATIVA	2.710.000,00
ADMINISTRACAO	9.149.536,00
EDUCACAO	50.788.464,00
CULTURA	551.000,00
URBANISMO	7.918.000,00
HABITACAO	525.000,00
SANEAMENTO	1.618.000,00
GESTAO AMBIENTAL	2.552.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	295.000,00
AGRICULTURA	2.416.000,00
COMERCIO E SERVICOS	1.375.000,00
ENERGIA	435.000,00
TRANSPORTE	1.989.000,00
DESPORTO E LAZER	898.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.266.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	665.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social	28.795.000,00
--	----------------------

2.1 Administração Direta	28.795.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4.980.000,00
SAUDE	23.815.000,00

DESPESA POR UNIDADE ORCAMENTARIA (R\$)

1. Orçamento Fiscal	85.151.000,00
----------------------------	----------------------

1.1 Administração Direta	85.151.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.710.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.152.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	317.536,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PROGEM	252.000,00
COORDENACAO GERAL DE CONTROLE INTERNO	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD	5.503.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ	2.266.000,00
SEC MUNIC. EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	16.310.000,00
FUNDEB-FUNDO DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	35.927.464,00
SEC MUN OBRAS,TRANSP,URBANISMO E HABITACAO	11.967.000,00
SEC MUN DE AGRICULTURA,PESCA DESENVOLVIMENTO	3.791.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA	3.070.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	665.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social	28.795.000,00
--	----------------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

2.1 Administração Direta	28.795.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMS	23.815.000,00
SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS	4.980.000,00

Art.6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 60,00%, sobre o valor das despesas fixadas no Orçamento Geral, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art.43 da Lei Federal 4320/64;

II - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a remanejar dotações orçamentárias, dentro da classificação programática, cada projeto ou atividades em nível de elemento e subelemento de despesas na forma do inciso III, parágrafo 1º, do Art.43 da Lei Federal 4320/64, mediante prévia autorização legislativa;

III – Contingenciar dotações orçamentárias mediante autorização legislativa.

§ 1º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2020 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais mediante autorização legislativa;

§ 2º - Revogado.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que mediante autorização legislativa.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face a implementação feita no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, desde que mediante autorização legislativa.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar Operações de Crédito com fundamento no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, durante o exercício financeiro de 2020, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, inclusive os casos previstos no Art. 29, § 1º, da dessa mesma Lei Complementar, bem como Operações de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com as normas e limites contidos na legislação pertinente, desde que mediante autorização legislativa.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e LDO para adequá-los a presente Lei Orçamentária Anual, desde que mediante autorização legislativa.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, 13 de janeiro de 2020.

JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal